



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 674/2022

DE 01/11/2022

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE REFERENTE AO FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do Dia da Proclamação da República do Brasil, comemorado anualmente em 15 de novembro;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em decorrência do feriado do dia 15 de Novembro de 2022 – Proclamação da República.

Artigo 2º- Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora por dia, a partir do dia 16 de novembro de 2022;

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º- As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo. 4º - As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Artigo 5º- Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de novembro de 2022.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 01/11/2022.